



Município de Toledo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 652/2024-GAB

Toledo, 4 de outubro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha Termo de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

1. Encaminhamos para referendo do Legislativo o Termo de Convênio, celebrado entre esta municipalidade e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, visando a cedência de servidora.
2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo/PR



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Ofício nº 456/2024 - SRH

Toledo, 10 de julho de 2024.

À Senhora

MARIA ELISA LUNKES

Setor de Documentação e Arquivo

Toledo/PR

Assunto: Cedência de Servidora.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Termo de Convênio para cedência de servidora à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, para que siga os trâmites necessários para referendo.

Informamos que o referido Termo foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 10/07/2024.

Atenciosamente,

MARTA FÁTH
Secretária de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SRH
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2162
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE TOLEDO e a **JUSTIÇA
ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ –
Juízo da 75ª Zona Eleitoral**, visando a cedência
de servidora.

PARTES CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT; e

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL DE TOLEDO, inscrito no CNPJ n.º 03.985.113/0001-81, sito à Rua Miraldo Pedro Zibeti, 185, Jardim Santa Maria, em Toledo, PR, neste ato representada pelo Juiz MARCELO MARCOS CARDOSO.

MOTIVAÇÃO DO ATO:

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017;

Considerando o contido no Ofício n.º 26/2024, da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná - Juízo da 75ª Zona Eleitoral, a fundamentação e os despachos nele exarados;

Considerando a imperiosa necessidade dos trabalhos cartorários e de atendimento aos eleitores, em face do reduzido número de servidores lotados nessa Zona Eleitoral e dos sucessivos pleitos eleitorais, ensejando o aumento no volume de atividades a serem gerenciadas e executadas pelo cartório eleitoral;

Considerando o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015 que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência pelo Município de Toledo da servidora **FERNANDA MARIA SOPRANI**, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 09:49:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURÍCARDO REFFATTI em 20/06/2024 10:28:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/06/2024 12:33:08
Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TRE/PR

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O MUNICÍPIO DE TOLEDO cede à JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL, com ônus para a origem, a servidora FERNANDA MARIA SOPRANI, ocupante do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Matrícula 633501, para realizar trabalhos cartorários e atendimento aos eleitores na 75ª Zona Eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao MUNICÍPIO DE TOLEDO:

a) ceder a servidora mencionada no objeto deste Convênio à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, pelo período estipulado na Cláusula Terceira.

Compete a JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL:

a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora cedida, respeitando a carga horária do cargo, não podendo a jornada semanal ultrapassar quarenta horas;

b) enviar mensalmente até o 5º dia útil de cada mês o relatório de frequência do mês anterior à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo;

c) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que a servidora ora cedida der causa, relativamente às funções que passará a exercer na 75ª Zona Eleitoral;

d) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que a servidora desfrutará das férias na 75ª Zona Eleitoral;

e) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho da servidora a ela cedida, preenchendo e assinando os formulários próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

A cedência objeto do presente Convênio terá início a contar da publicação do presente Termo no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com vigência de um ano, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 09:49:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por MAURÍCIO REEFATTI em 20/06/2024 10:28:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/06/2024 12:33:08
Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TRE/PR

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DO REFERENDO

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015 que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo/PR, 19 de junho de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

MARCELO MARCOS CARDOSO
Juiz da 75ª Zona Eleitoral

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA
Chefe de Cartório da 75ª Zona Eleitoral

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 09:49:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por MAURI RICARDO REFFATTI em 20/06/2024 10:28:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/06/2024 12:33:08
Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TRE/PR

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



Documento: 21748/2024 - Termo de Convênio Justiça Eleitoral - cedência Fernanda Maria Soprani.pdf
Data: 20/06/2024 09:49:45

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 20/06/2024 10:28:25.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código e9920e74-af8e-46c5-b695-3f8336d8b31d

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 09:49:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 20/06/2024 10:28:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código e9920e74-af8e-46c5-b695-3f8336d8b31d. Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/06/2024 12:33:08

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 14:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro em 20/06/2024 15:34:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código e9920e74-af8e-46c5-b695-3f8336d8b31d.

TRE/PR

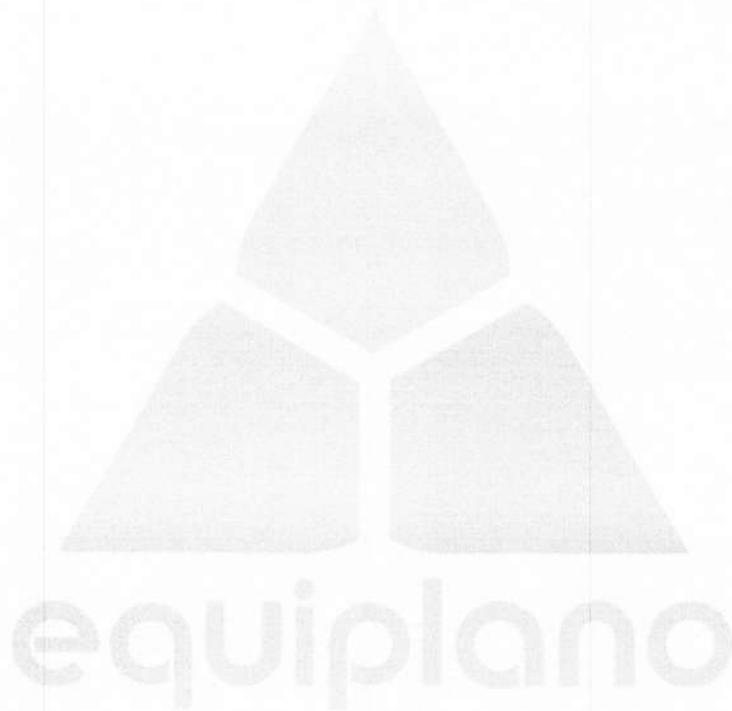
Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



Documento: 21821/2024 - Termo de Convênio Justiça Eleitoral_cedência Fernanda Maria Soprani.pdf
Data: 20/06/2024 14:40:22

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/06/2024 15:34:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 8d80c166-8d81-4e16-bd45-f180e0ad0e01

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 14:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/06/2024 15:34:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/06/2024 12:33:08

Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TRE/PR

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 211957/2024, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 24/06/2024 12:33:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	MARCELO MARCOS CARDOSO <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2024 13:40:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de julho de 2024

Edição nº 4005

Página 34 de 47



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE TOLEDO e a JUSTIÇA
ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ –
Juízo da 75ª Zona Eleitoral, visando a cedência
de servidora.

PARTES CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT; e

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL DE TOLEDO, inscrito no CNPJ n.º 03.985.113/0001-81, sito à Rua Miraldo Pedro Zibeti, 185, Jardim Santa Maria, em Toledo, PR, neste ato representada pelo Juiz MARCELO MARCOS CARDOSO.

MOTIVAÇÃO DO ATO:

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017;

Considerando o contido no Ofício n.º 26/2024, da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná - Juízo da 75ª Zona Eleitoral, a fundamentação e os despachos nele exarados;

Considerando a imperiosa necessidade dos trabalhos cartorários e de atendimento aos eleitores, em face do reduzido número de servidores lotados nessa Zona Eleitoral e dos sucessivos pleitos eleitorais, ensejando o aumento no volume de atividades a serem gerenciadas e executadas pelo cartório eleitoral;

Considerando o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015 que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência pelo Município de Toledo da servidora **FERNANDA MARIA SOPRANI**, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 65900-110 - Toledo/PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursos humanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 09:49:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO CARDOSO em: 20/06/2024 10:28:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/06/2024 12:33:08
Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TREPR

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de julho de 2024

Edição nº 4005

Página 35 de 47



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O MUNICÍPIO DE TOLEDO cede à JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL, com ônus para a origem, a servidora FERNANDA MARIA SOPRANI, ocupante do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Matrícula 633501, para realizar trabalhos cartorários e atendimento aos eleitores na 75ª Zona Eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao MUNICÍPIO DE TOLEDO:

a) ceder a servidora mencionada no objeto deste Convênio à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, pelo período estipulado na Cláusula Terceira.

Compete a JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL:

a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora cedida, respeitando a carga horária do cargo, não podendo a jornada semanal ultrapassar quarenta horas;

b) enviar mensalmente até o 5º dia útil de cada mês o relatório de frequência do mês anterior à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo;

c) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que a servidora ora cedida der causa, relativamente às funções que passará a exercer na 75ª Zona Eleitoral;

d) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que a servidora desfrutará das férias na 75ª Zona Eleitoral;

e) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho da servidora a ela cedida, preenchendo e assinando os formulários próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

A cedência objeto do presente Convênio terá início a contar da publicação do presente Termo no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com vigência de um ano, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heise em: 20/06/2024 09:49:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURÍCIO CARDOSO REFFATTI em: 20/06/2024 10:28:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/06/2024 12:33:08
Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TRE/PR

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de julho de 2024

Edição nº 4005

Página 36 de 47



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DO REFERENDO

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015 que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo/PR, 19 de junho de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

MARCELO MARCOS CARDOSO

Juiz da 75ª Zona Eleitoral

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI

Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA

Chefe de Cartório da 75ª Zona Eleitoral

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 09:49:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em: 20/06/2024 10:28:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/06/2024 12:33:08
Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TRE/PR

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de julho de 2024

Edição nº 4005

Página 37 de 47

Assinaturas

Página: 1



Documento: 21748/2024 - Termo de Convênio Justiça Eleitoral - codência Fernanda Maria Soprani.pdf
Data: 20/06/2024 09:49:45

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 20/06/2024 10:28:25.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código e9920e74-af8e-46c5-b695-3f8336d8b31d

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 09:49:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 20/06/2024 10:28:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código e9920e74-af8e-46c5-b695-3f8336d8b31d. Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 24/06/2024 12:33:08

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 14:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro em 20/06/2024 15:34:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código e9920e74-af8e-46c5-b695-3f8336d8b31d.

TRE/PR

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de julho de 2024

Edição nº 4005

Página 38 de 47

Assinaturas

Página: 1



Documento: 21821/2024 - Termo de Convênio Justiça Eleitoral_cedência Fernanda Maria Soprani.pdf
Data: 20/06/2024 14:40:22

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/06/2024 15:34:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 8d80c166-8d81-4e16-bd45-f180e0ad0e01

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/06/2024 12:33:08

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 20/06/2024 14:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) em 20/06/2024 15:34:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/consulta-anexo-assinado/entidade/136>

TRE/PR

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de julho de 2024

Edição nº 4005

Página 39 de 47



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 211957/2024, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 24/06/2024 12:33:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	MARCELO MARCOS CARDOSO <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2024 13:40:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

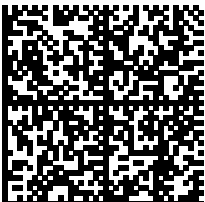
Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 10/07/2024 15:07:50.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 04/10/2024 16:05:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd



Documento: 36505/2024 - Of 652_2024_GAB - Encaminha Convênio celebrado com a Justiça Eleitoral do Paraná p referendo do
Data: 04/10/2024 16:05:52

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 08/10/2024 10:10:13.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 49b184f2-a821-4dd4-acb8-5a657f000fbd

PR 024/2024
AUTORIA: Mesa

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GENIVALDO DE JESUS PINTO DE CASTRO:84025000997

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202410091041371728481298-70140.pdf>

-- FIM --

